



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 628

Proc. nº: 030109/2023

Rubrica: [assinatura]

CONTRATO Nº 03010109/2023-ASSJUR/PMB

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Bacabal/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, Bacabal/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.276.332/0001-24, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. **ROSILDA ALVES DOS SANTOS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado **DEUSENIRA OLIVEIRA DA SILVA**, domiciliada no Povoado Palmeiral, no município de Bacabal, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 937.823.303-15, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/09 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública municipal, verba FNDE/PNAE, referente aos meses de março a dezembro de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 13.422,38 (treze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 679
Proc. nº: 03050/2023
Rubrica: _____

- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| ITEM | PRODUTO | DESCRIÇÃO | QTD. | UNID. | *PREÇO DA AQUISIÇÃO (R\$) | |
|------|--------------------|--|------|-------|---------------------------|----------|
| | | | | | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1 | ABOBORA | Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado. Transportados em monoblocos plásticos frestados. | 161 | Kg | 4,99 | 803,39 |
| 2 | ALFACE | De 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Transportados em monoblocos plásticos frestados. | 48 | Kg | 10,44 | 501,12 |
| 4 | BANANA CASCA VERDE | De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados. | 193 | Kg | 4,56 | 880,08 |
| 5 | BANANA CORUDA | De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados. | 391 | Kg | 5,55 | 2.170,05 |
| 6 | BANANA MAÇÃ | De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados. | 208 | Kg | 7,22 | 1.501,76 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 680Proc. nº: 030301/2023Rubrica:

| | | | | | | |
|----|--------------|--|-----|----|-------|----------|
| 7 | BANANA PRATA | De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados. | 209 | Kg | 5,03 | 1.051,27 |
| 8 | BATATA DOCE | Branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados. | 83 | Kg | 4,90 | 406,70 |
| 9 | CEBOLINHA | De 1ª qualidade, cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados. | 24 | Kg | 15,43 | 370,32 |
| 10 | COENTRO | De 1ª qualidade cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados. | 24 | Kg | 16,65 | 399,60 |
| 11 | COUVE FOLHA | Com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos e de colheita recente. | 40 | Kg | 5,03 | 201,20 |
| 14 | FEIJÃO VERDE | De cor verde, 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes. Sem vargem. | 22 | Kg | 12,49 | 274,78 |
| 15 | LIMÃO | De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados. | 9 | Kg | 4,06 | 36,54 |
| 16 | MACAXEIRA | De 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (kg). Transportada em monoblocos plásticos frestados. | 678 | Kg | 4,25 | 2.881,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 681Proc. nº: 030101/2023Rubrica: ce

| | | | | | | |
|---|-------------------|---|----|----|----------------------|--------|
| 17 | MAMÃO | Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes. | 97 | Kg | 4,93 | 478,21 |
| 19 | MAXIXE | De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados. | 18 | Kg | 17,00 | 306,00 |
| 21 | MILHO VERDE | De tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo. | 22 | Kg | 4,67 | 102,74 |
| 22 | PIMENTA DE CHEIRO | De 1ª qualidade, verde, sem rupturas, livre de sujidades terrosas. Transportados em monoblocos plásticos frestados. | 10 | Kg | 15,76 | 157,60 |
| 28 | QUIABO | De 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em monoblocos plásticos frestados. | 16 | Kg | 15,00 | 240,00 |
| 31 | VINAGREIRA | De 1ª qualidade, folhas e talos verdes, íntegros, inteiros, coloração (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos. Acondicionados em maços de 200g e transportados em monoblocos plásticos frestados. | 72 | Kg | 9,16 | 659,52 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 13.422,38 | |
| treze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos | | | | | | |

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.04 - Secretaria de Educação; 12.361.0012.2023 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 682
Proc. nº: 030101/2023
Rubrica: [assinatura]

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 59º da Resolução do FNDE nº 06/2020 que dispõe sobre o PNAE, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa da CONTRATADA, deve ser respeitado o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada ações regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 001/2023, pela Resolução FNDE nº06/2020, pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 11.947/09 em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 683

Proc. nº: 030501/2023

Rubrica: [assinatura]

As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Bacabal para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bacabal - MA, 15 de março de 2023.

CONTRATADA:

DEUSENIRA OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 937.823.303-15

DAP: SDW0937823303151209220202

CONTRATANTE:

ROSIDA ALVES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 634

Proc. nº: 020101/2023

Rubrica: ✓

A Sra.
DEUSENIRA OLIVEIRA DA SILVA
CPF nº 937.823.303-15
Povoado Palmeiral, s/n, Zona Rural.
Bacabal - MA.

ORDEM DE FORNECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vêm através desta, autorizar a Senhora: **DEUSENIRA OLIVEIRA DA SILVA**, a Fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar da rede de ensino deste município, conforme especificações do Edital, bem como na planilha de quantitativos discriminada no contrato, objeto da Chamada Pública n.º 001/2023, datada de 10 de março de 2023.

Bacabal - MA, em 15 de março de 2023.

Atenciosamente,


ROSILDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Ciente e de acordo em 15/03/2023.



DEUSENIRA OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 937.823.303-15.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 685

Proc. nº: 030101/2023

Rubrica: [assinatura]

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010109/2023

EXTRATO DO CONTRATO n.º 03010109/2023. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e DEUSENIRA OLIVEIRA DA SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 13.422,38 (treze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/03/2023. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2023. FONTES DE RECURSOS: 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2023 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. DEUSENIRA OLIVEIRA DA SILVA – Produtora. Bacabal (MA), 15 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
Este documento foi publicado
no mural desta Prefeitura.

Em, 15/03/2023

Nome: [assinatura]

EXTRATO DE CONTRATO N° 03010109/2023

EXTRATO DO CONTRATO n.º 03010109/2023. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e DEUSENIRA OLIVEIRA DA SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 13.422,38 (treze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/03/2023. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2023. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2023 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. DEUSENIRA OLIVEIRA DA SILVA - Produtora. Bacabal (MA), 15 de março de 2023.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE CONTRATO N° 03010110/2023

EXTRATO DO CONTRATO n.º 03010110/2023. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e ELIZANGELA SANTOS LAGO. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 28.297,08 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/03/2023. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2023. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2023 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. ELIZANGELA SANTOS LAGO - Produtora. Bacabal (MA), 15 de março de 2023.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE CONTRATO N° 03010111/2023

EXTRATO DO CONTRATO n.º 03010111/2023. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e EUSONIO DE SOUSA GOMES. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 13.640,39 (treze mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e nove centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/03/2023. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2023. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2023 - MANUTENÇÃO DA MERENDA

ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e o CONTRATADO o Sr. EUSONIO DE SOUSA GOMES - Produtor. Bacabal (MA), 15 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

Fls. n.º:

686

Rubrica:

EXTRATO DE CONTRATO N° 0301012/2023

EXTRATO DO CONTRATO n.º 0301012/2023. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e EVERLANE BARROS ABREU. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 10.571,28 (dez mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/03/2023. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2023. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2023 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. EVERLANE BARROS ABREU - Produtora. Bacabal (MA), 15 de março de 2023.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE CONTRATO N° 03010113/2023

EXTRATO DO CONTRATO n.º 03010113/2023. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e FRANCISCA LIMA DA SILVEIRA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 14.132,85 (quatorze mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/03/2023. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2023. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2023 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. FRANCISCA LIMA DA SILVEIRA - Produtora. Bacabal (MA), 15 de março de 2023.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE CONTRATO N° 03010114/2023

EXTRATO DO CONTRATO n.º 03010114/2023. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e



